

.....
.....

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

Prefeitura de Nova Ipixuna através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública – SEMUDESP.

RESPONSÁVEL: Adalto Ferreira Nunes – Secretário Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Gêneros de Alimentação:

Considerando que a aquisição de gêneros de alimentação se faz necessária para o preparo e fornecimento de refeições aos servidores e usuários quando da realização de capacitações, formações, conferências, congressos e demais eventos institucionais realizados pelos diversos Departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública - SEMUDESP;

Considerando a necessidade de se manter uma estrutura mínima como a feitura do café e outros alimentos que são servidos a todos que transitam nas diversas repartições públicas desta Secretária, fator que contribui para o bom clima organizacional, além promover um ambiente receptivo para o público externo que se encontram à espera de atendimento;

Considerando a necessidade de proporcionar todas as possibilidades para que os clientes e colaboradores das diversas Unidades Administrativas estejam sendo mais bem atendidos pela SEMUDESP;

2.2 Material de Limpeza e Higienização:

Considerando a necessidade de limpeza e higienização dos espaços físicos dos prédios dos diversos Departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública – SEMUDESP;

Considerando a necessidade de manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas que são atendidas diariamente pelos servidores municipais;

Considerando a necessidade de prevenir e controlar a proliferação de vírus e bactérias nos Postos de Saúde e do Hospital Municipal;

Considerando a necessidade de manter os ambientes e as superfícies livres destas ameaças invisíveis do cotidiano;

Considerando que a demanda de material de limpeza e higienização constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento das diversas repartições públicas que compõem a estrutura organizacional e administrativa desta Secretária;

Considerando a necessidade de reposição do estoque de material de limpeza e higienização, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas diariamente nas diversas repartições públicas da SEMUDESP;

2.3 Copa e Cozinha:

Considerando a necessidade de dar suporte às atividades de copa/cozinha inerentes as demandas das diversas Unidades Administrativas deste município, destinando utensílios capazes de garantir a qualidade no preparo de alimentos, com qualidade e segurança.

Deste modo, sujeitamos nossas justificativas à apreciação, entendendo serem elas sustentáveis, ratificando nossas razões para a aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência.

2.2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGOS/AMOSTRAS

Objetiva-se abordar de forma prática, a viabilidade da exigência de amostras – evidentemente, não esquecendo do campo legal e jurídico para embasamento das evidenciações.

Primeiramente, é forçoso concluir que, a utilização da modalidade Pregão por todas as Administrações do Brasil, tem trazido inúmeros benefícios. As características inerentes ao pregão - sobretudo: (I) a inversão das fases de habilitação e classificação/julgamento das propostas, devendo esta ocorrer anteriormente àquela; (II) exame de habilitação apenas quanto ao primeiro classificado no pregão e, somente sendo este inabilitado, exame de habilitação do segundo colocado (e, assim, sucessivamente, se necessário); (III) unificação da fase recursal e; (IV) possibilidade de redução dos valores das propostas através de lances verbais ou virtuais e, após isto, redução pela negociação direta entre pregoeiro e primeiro classificado – contribuem, efetivamente, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, para contratações muito mais vantajosas ao interesse público: rápidas, econômicas e eficientes.

Entretanto, independentemente da modalidade de licitação adotada, o sucesso de uma contratação – dentre outros fatores – está intrinsecamente ligado com a adequada descrição de seu objeto. Um objeto descrito de forma ruim, imprecisa, inadequada, incompleta, obscura, resulta em contratações fracassadas. E o histórico de compras e contratações no País evidencia que a má descrição do objeto não é algo incomum, até mesmo, para os objetos mais simples e singelos. O menor detalhe, quer conste mal escrito, quer seja esquecido no momento de sua descrição, já é o suficiente para a falta de êxito da licitação.

E isso pode ser facilmente visualizado, em objetos comuns – que seria o caso da compra através do Pregão. Ora, como adquirir canetas que não “sequem” após as primeiras semanas de sua utilização? Qual o cuidado para aquisição de copinhos para café que não “derretam” no momento do uso? Como assegurar que a merenda escolar irá agradar – minimamente – o paladar das crianças, ou consistirá em alimentos sem gosto algum? Estes são apenas alguns exemplos utilizados para evidenciarmos que, diversos objetos, mesmo os inequivocamente “comuns”, requerem cautela para sua devida descrição e caracterização, podendo, um pequeníssimo equívoco, resultar em uma aquisição desastrosa. Basta imaginar uma compra, no exemplo do copo de café, no qual a Administração tenha esquecido de indicar sua espessura, e no momento da utilização do objeto, surpreenda-se com copos plásticos absurdamente finos. Nisso, ao invés de um copinho, cada servidor utiliza três, concomitantemente, para não queimar as mãos, típico exemplo de licitação ineficiente.

Da mesma forma que a descrição do objeto – por mais comum ou simples que possa parecer – requer todo cuidado e cautela, muitas vezes, haverá necessidade, para garantir uma boa aquisição, de comprovar-se a qualidade, funcionalidade, durabilidade e desempenho do produto, através de averiguações, testes etc, que verifiquem objetivamente se o bem satisfaz às exigências do edital. E isso poderá ser efetuado através de solicitação de amostras ou protótipos.

Sobre este aspecto, destacamos a brilhante observação do professor Jacoby, segundo o qual: *“A prática tem revelado que muitas vezes o proponente copia a descrição do edital, sem qualquer preocupação de analisar a correlação entre o produto pretendido pela Administração e o que de fato possui para venda”*.

Assim, nem mesmo uma caracterização impecável do objeto garante que o produto entregue pelo vencedor do certame não apresente certos vícios, como o caso das canetas que secam após uma semana de uso. Mesmo considerando que, em casos como estes, o licitante sofreria as sanções previstas em lei e no edital, a aplicação de sanções não afastaria o prejuízo da Administração. Ainda nos casos onde a Administração possa exigir a substituição dos produtos entregues, a prática nos mostra que, nem sempre, é o que acontece.

Isso porque, diversas vezes, o órgão ou entidade só dará conta da má qualidade do objeto após meses da efetiva aquisição e, então, a situação se complica – caso o contratado não substituía o produto, mesmo sofrendo a aplicação das penalidades cabíveis, o interesse público e a Administração restariam prejudicados. Se a Administração quisesse aproveitar a licitação anterior, os licitantes remanescentes poderiam encontrar-se desobrigados em face do decurso de longo prazo e vencimento da validade de suas propostas; disso poderia resultar a necessidade de feitura de nova licitação para correção da primeira, com todos os custos daí decorrentes.

Desta feita, entendemos que a exigência e análise de catálogo/amostra, muitas vezes, constitui procedimento altamente benéfico para a concretização de boas aquisições – sobretudo, quando o critério de avaliação é o menor preço.

Além disso, a solicitação de Catálogos/Amostras tem como fulcro o art. 43, incisos IV e V, *in verbis*:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

Já na legislação do Pregão, Lei 10.520/02, consoante Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, poderá a exigência de amostra ser arremada no art. 4º, inciso XV, a saber:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

A prática deixa evidente que, tanto a modalidade Pregão, quanto a análise da amostra, são salvaguarda para garantia de uma boa contratação, com êxito, economia, celeridade e eficiência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº Lei 10.520/02, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição/execução do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para o presente está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais/itens, necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.4. Os itens a serem fornecidos/executados enquadram-se na classificação de itens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto o: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE**

LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA - PA.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Prefeitura Municipal.

5.2. Gerente da Ata e único participante: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

6.1. No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para o fornecimento do objeto desta licitação.

6.1.2. O valor global máximo estimado desta Licitação é de **R\$ 657.255,43** (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

6.2. As quantidades e valores constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a aquisição em sua totalidade. Os Itens encontram-se alocados no **anexo A** deste Instrumento.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS E DAS AMOSTRAS

6.3.1. A licitante deverá “obrigatoriamente” - sob pena de desclassificação - apresentar Catálogo Técnico dos materiais/produtos, emitido pelo fabricante, em original, cópia autenticada ou impressos do site do próprio fabricante.

I. Os catálogos serão utilizados para conferência de todas as características exigidas para os materiais/produtos e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter no mínimo as especificações constantes na Planilha De Itens (Anexo A deste Instrumento);

II. Os catálogos deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo todas as características dos materiais/produtos ofertados, com ilustrações/fotos dos produtos, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas;

III. Catálogos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

IV. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, exceto quando referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante;

V. No caso de catálogo com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação;

VI. Poderá a Comissão, caso houver necessidade de se constatar a veracidade das informações, fazer consulta direta no site da fabricante.

VII. O Catálogo deverá ser apresentado juntamente anexado com a Proposta de Preços, acondicionados no Envelope n.º 01 – “PROPOSTA”.

6.3.2. O catálogo será analisado pela Comissão Especial Técnica designada pela Secretária Municipal de Gestão Pública, juntamente com a equipe de assessoria técnica de licitações, que tem como objetivo de acompanhar certames licitatórios que requeiram a avaliação técnica de produtos, catálogos ou titulações, cujo resultado será reproduzido em Laudo e/ou expresso na própria Ata de reunião, a qual ficará acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou rejeição do mesmo.

6.4. Poderá – durante o ato de realização da Sessão Pública, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, solicitar amostra física, de modo a embasar a verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.4.1. Os prazos para apresentação deverão obedecer ao seguinte:

II – Quanto às amostras: Estas poderão ser solicitadas por parte do Pregoeiro sendo o prazo mínimo estipulado para apresentação de 01 (um) dia corrido após solicitação.

III. Poderá ser solicitado a apresentação das amostras com a necessidade de apresentação do Catálogo, sendo critério único e exclusivo da Administração a solicitação.

IV. Os itens constantes no(s) catálogo(s), deverá(ão) atender as especificações iguais ou superiores das especificações exigidas no instrumento convocatório, atendendo as necessidades da administração pública as quais serão utilizadas, portanto, o(s) catálogo(s)/itens que constarem inferioridade não atendendo ao exigido será desclassificado no ato.

V. As amostras (deverá) deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal → Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, onde será emitido o Termo de Entrega de Amostra.

7. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS ITENS

7.1. Prazo de início de execução do objeto:

7.1.1. A execução do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até 01 (um) dia, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, ou Nota de Empenho, podendo

este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado e a ser executado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

7.2. Das condições e da forma de execução do objeto

7.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

7.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover o fornecimento/execução dos itens de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

7.2.3. Os itens deverão ser fornecidos/executados rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Contratada todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

7.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os itens fornecidos/executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

7.2.5. A Contratada deverá fornecer/executar os itens no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para o fornecimento/execução do mesmo.

7.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

7.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

7.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do item fornecido/executado, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

7.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de fornecer/executar os itens de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

7.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

7.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

7.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

7.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade dos itens em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

7.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

7.3.4. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

7.3.5. O prazo de validade dos produtos/alimentos, objeto deste, NÃO PODERÃO SER INFERIORES a 06 (seis) meses contados da data de recebimento dos produtos/alimentos, ou seja, no momento da entrega, o Fiscal Designado verificará em cada item se os itens se encontram adequados à condição ora exigida. EM CASO DE DISCORDÂNCIA, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE o item rejeitado, substituindo-o por um que atenda ao mencionado.

7.3.6. A proponente deverá constar em sua proposta e marca das mercadorias propostas.

7.3.7. Todo produto/alimento deverá conter indicação de data de fabricação e validade.

7.3.8. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade;

7.3.9. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

Rua Nair Braz Lima, Bairro Nova Canaã, CEP 68.585-000 - Nova Ipixuna – PA.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

8.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto Contratado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. **A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Administrativo, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento/execução do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.**

8.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento/execução emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.6. **É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna (<https://novaipixuna.pa.gov.br/>) e no Portal do TCM/PA → Mural de Licitações durante sua validade.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

10.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os Contratados registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

10.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

10.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por servidor a ser nomeado por meio de Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

11.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

11.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

11.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

12.1. Da(s) Contratada(as) beneficiária(s) da ARP:

- a) Executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação à execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes à execução do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 01 (uma) dia após a solicitação;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou execução do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

-
-
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
 - i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
 - j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de produto(s), não cabendo, portanto, a alegação de atraso no fornecimento/execução devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
 - k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
 - l) Optar pela aceitação ou não do item decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

12.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais itens que não estejam de acordo com a solicitação de fornecimento/execução.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente à Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;

-
-
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
 - k) Notificar à Contratada da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
 - l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
 - m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
 - o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
 - q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
 - r) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
 - t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
 - u) Consultar a(s) Contratada(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer/executar o item a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

12.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Contratada da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/forcedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

13.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório,

de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

14.1. As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

.....
.....
c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.5250/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

15.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

15.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

15.6. A sanção prevista no item V do item 15.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

.....

.....

16.3. A(s) Contratada(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição/execução de itens, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

16.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.5. Independentemente do que trata o item 16.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Contratada para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

16.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

16.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

16.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

16.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

17.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos/execuções que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência de execução ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

ADALTO FERREIRA NUNES

Secretário Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública.

ANEXO A PLANILHA DE ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------|---------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | ARROZ BRANCO | 800,000 | PACOTE | 28,63 | 22904,00 |

Especificação : Arroz branco agulhinha, beneficiado, polido longo fino, Tipo 1 - Pacote de 5 quilos: Marcas de referência: Arroz Tocantins, Arroz Tio João e Arroz Biju ou equivalente.

| | | | | | |
|---|----------------------|----------|--------|-------|----------|
| 2 | FEIJÃO CARIOCA | 970,000 | PACOTE | 8,86 | 8594,20 |
| Especificação : Feijão Carioca comum/Classe cores, Tipo 1 - Pacote de 1 quilo: Marcas de Referência - Feijão Tocantins, Feijão Tio Jorge e Feijão Kicaldo ou equivalente. | | | | | |
| 3 | MACARRÃO ESPAGUETE | 600,000 | PACOTE | 5,25 | 3150,00 |
| Especificação : Macarrão Espaguete com Sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Pacote de 500 gramas: Marcas de Referência - Paulista e Hiléia ou equivalente. | | | | | |
| 4 | MACARRÃO PARAFUSO | 250,000 | PACOTE | 5,50 | 1375,00 |
| Especificação : Fabricado a partir de matérias primas selecionadas . Macarrão Parafuso Sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma) Tipo parafuso. Pacote de 500 gramas: Marcas de Referência - Paulista e Hiléia ou equivalente. | | | | | |
| 5 | ÓLEO DE SOJA | 500,000 | LITRO | 10,29 | 5145,00 |
| Especificação : Óleo de soja Tipo 1, Litro com 900 ml: Marcas de Referência - Soya, Lisa, Vila Velha ou equivalente. | | | | | |
| 6 | SAL IODADO | 50,000 | PACOTE | 1,88 | 94,00 |
| Especificação : Sal moído e iodado: Pacote de 1 quilo - Marcas de Referência - Sal Pirâmide, Cisne Branco ou equivalente. | | | | | |
| 7 | ALHO BRANCO | 250,000 | QUILO | 27,93 | 6982,50 |
| Especificação : Alho branco a granel com dentes nobres - Referência para venda: Quilo. | | | | | |
| 8 | TEMPERO COMPLETO | 60,000 | POTE | 17,19 | 1031,40 |
| Especificação : Tempero completo sem pimenta, gostinho caseiro: Pote de 1 KG - Marcas de Referência - Arisco, Quero e Castelo ou equivalente. | | | | | |
| 9 | COLORÍFICO (CORANTE) | 150,000 | PACOTE | 3,95 | 592,50 |
| Especificação : Colorífico coloral a base urucum e óleo vegetal. Pacote de 100 gramas: Marcas de Referência - Dona Clara, Marata e Kimimo ou equivalente. | | | | | |
| 10 | CAFÉ | 2000,000 | PACOTE | 8,67 | 17340,00 |
| Especificação : Café torrado, moído tradicional e sem glútem: Pacote de 250 gramas: Marcas de Referência - Maratá, Rancheiro e 3 Corações ou equivalente. | | | | | |
| 11 | FARINHA DE MANDIOCA | 400,000 | PACOTE | 9,59 | 3836,00 |
| Especificação : Farinha de mandioca branca, seca, fina, acidez baixa: Tipo 1 - Pacote de 1 quilo - Marcas de Referência - Amafil, Pacha e Yoki ou equivalente. | | | | | |
| 12 | MARGARINA 500G | 500,000 | POTE | 9,50 | 4750,00 |
| Especificação : Margarina cremosa com sal, sabor e cremosidade com gordura vegetal: Pote de 500 gramas - Marcas de Referência - Delícia, Qualy e Primor ou equivalente. | | | | | |

| | | | | | |
|--|--------------------|----------|---------|-------|----------|
| 13 | OVO DE GALINHA | 250,000 | CARTELA | 22,91 | 5727,50 |
| Especificação : Ovo de galinha de granja branco, cartela com 30 unidades. | | | | | |
| 14 | EXTRATO DE TOMATE | 300,000 | COPO | 6,62 | 1986,00 |
| Especificação : Extrato de tomate produzido com frutas nobres e controle de qualidade: Copo de 260 gramas - Marcas de Referência - Quero, Olé e Stella D'Oro ou equivalente. | | | | | |
| 15 | MILHARINA DE MILHO | 500,000 | PACOTE | 3,64 | 1820,00 |
| Especificação : Farinha de milho flocada para cuscuz sem glúten: Pacote de 500 gramas - Marcas de Referência - Bonomilho e Sinhá ou equivalente. | | | | | |
| 16 | FUBÁ DE MILHO | 100,000 | PACOTE | 6,19 | 619,00 |
| Especificação : Fubá de milho para cuscuz, farofa, angu, mingau, bolo e polenta enriquecido com ferro e ácido fólico: Pacote de 1 quilo - Marcas de Referência - Sinhá, Yoki, Pacha e Rainha ou equivalente. | | | | | |
| 17 | CALDO DE CARNE | 100,000 | PACOTE | 3,48 | 348,00 |
| Especificação : Tempero sabor caldo de carne: Pacote de 57 gramas contendo 6 cubos de tempero. Marcas de Referência - Arisco e Maratá ou equivalente. | | | | | |
| 18 | CALDO DE GALINHA | 100,000 | PACOTE | 3,48 | 348,00 |
| Especificação : Tempero sabor caldo de galinha: Pacote de 57 gramas contendo 6 cubos de tempero. Marcas de Referência - Arisco e Maratá ou equivalente. | | | | | |
| 19 | TEMPERO | 300,000 | PACOTE | 5,35 | 1605,00 |
| Especificação : Tempero para Massas, Saladas, Feijão, Arroz, Frango, Carne entre outras iguarias com sabores diversos: Pacote de 60 gramas contendo 12 sachês de 5 gramas cada. Marcas de Referência - Sazón ou equivalente. | | | | | |
| 20 | PIMENTA DO REINO | 200,000 | PACOTE | 9,31 | 1862,00 |
| Especificação : Pimenta do reino moída em pó: Pacote de 100 gramas - Marcas de Referência - Sabrina e Rei dos Condimentos ou equivalente. | | | | | |
| 21 | FRANGO CONGELADO | 1000,000 | UNIDADE | 12,65 | 12650,00 |
| Especificação : Frango inteiro com miúdos congelado pesando de 2 Kg, 2,5Kg a 3 Kg um pelo outro: Prazo de validade de 12 meses - Marcas de Referência - Seara, Nobre, Pioneiro e Copacol ou equivalente. | | | | | |
| 22 | PEITO DE FRANGO | 600,000 | BANDEJA | 18,51 | 11106,00 |
| Especificação : Peito de frango sem osso e sem pele congelado, Bandeja de Peito de 1 quilo com prazo de validade de 12 meses: Marcas de Referência - Seara, Perdigão, Sadia e Copacol ou equivalente. | | | | | |
| 23 | COXA DE FRANGO | 100,000 | BANDEJA | 14,72 | 1472,00 |
| Especificação : Coxa de Frango Congelado, Bandeja de 1 quilo com prazo de validade de 12 meses: Marcas de Referência - Seara, Perdigão, Sadia e Copacol ou equivalente. | | | | | |

| | | | | | |
|---|----------------------------|-----------|---------|-------|-----------|
| 24 | SOBRECOXA DE FRANGO | 100,000 | BANDEJA | 14,72 | 1472,00 |
| Especificação : Sobrecoxa de frango congelado, Bandeja de 1 quilo com prazo de validade de 12 meses: Marcas de Referência - Seara, Perdigão, Sadia e Copacol ou equivalente. | | | | | |
| 25 | LINGUIÇA TOSCANA | 150,000 | PACOTE | 22,20 | 3330,00 |
| Especificação : Linguiça mista Toscana, produzida com os melhores cortes, temperada, ponto ideal para Churrasco, Lanches e aperitivos. Pacote de 5 quilos - Marcas de Referência - Seara, Sadia, Aurora e Frimesa ou equivalente. | | | | | |
| 26 | CARNE BOVINA DE PRIMEIRA | 3000,000 | QUILO | 36,74 | 110220,00 |
| Especificação : Carne Bovina de primeira qualidade. Filé, Contra Filé, Lagarto, Alcatra e Coxão Mole. Marcas de Referência - Friboi ou equivalente. Unidade de medida para venda: Quilo. | | | | | |
| 27 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA | 1000,000 | QUILO | 30,95 | 30950,00 |
| Especificação : Carne Bovina de segunda qualidade. Coxão duro, Maça de Peito, Acém, e Capa de Filé. Marcas de Referência - Friboi ou equivalente. Unidade de medida para venda: Quilo. | | | | | |
| 28 | COSTELA BOVINA | 250,000 | QUILO | 28,00 | 7000,00 |
| Especificação : Costela bovina de primeira qualidade. Marcas de Referência - Friboi ou equivalente. Unidade de medida para venda: Quilo. | | | | | |
| 29 | COSTELA SUÍNA | 150,000 | QUILO | 28,56 | 4284,00 |
| Especificação : Costela suína de primeira qualidade. Marcas de Referência - Sadia, Aurora e Perdigão ou equivalente. Unidade de medida para venda: Quilo. | | | | | |
| 30 | PÃO FRANCÊS | 18000,000 | UNIDADE | 1,06 | 19080,00 |
| Especificação : Pão Francês fresco. Vendido sobre Unidade. | | | | | |
| 31 | BISCOITO TIPO CREAM CRAKER | 1000,000 | PACOTE | 5,67 | 5670,00 |
| Especificação : Biscoito amanteigado tipo Cream Craker. Pacote de 350 gramas contendo 3 Unidades: Marcas de Referência - Vitarella, Mabel, Marilan e Fortaleza ou equivalente. | | | | | |
| 32 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA | 100,000 | PACOTE | 6,86 | 686,00 |
| Especificação : Biscoito tipo rosquinhas, com sabores de Coco, Leite e Nata. Pacote de 350 gramas: Marcas de Referência - Mabel, Rancheiro e Marilan ou equivalente. | | | | | |
| 33 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA | 700,000 | PACOTE | 6,44 | 4508,00 |
| Especificação : Biscoito doce tipo Maisena tradicional. Pacote de 360 gramas: Marcas de Referência - Vitarella, Marilan, e Mabel ou equivalente. | | | | | |
| 34 | REFRIGERANTE SABOR COLA | 120,000 | GARRAFA | 10,18 | 1221,60 |
| Especificação : Refrigerante sabor Cola, Pet de 2 litros: Marcas de Referência - Coca-Cola ou Peps. | | | | | |

| | | | | | |
|---|----------------------------|---------|---------|-------|---------|
| 35 | REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ | 120,000 | GARRAFA | 8,58 | 1029,60 |
| <i>Especificação : Refrigerante sabor Guaraná, Pet de 2 litros: Marcas de Referência - Guaraná Antarctica ou Tuchaua.</i> | | | | | |
| 36 | POLPA DE FRUTA | 300,000 | PACOTE | 18,38 | 5514,00 |
| <i>Especificação : Polpa de fruta produzido com controle de qualidade e higiene. Pacote de 1 quilo - Sabores: Maracujá, Cupuaçu, Laranja e Acerola.</i> | | | | | |
| 37 | PÃO DE FORMA FATIADO | 60,000 | PACOTE | 19,28 | 1156,80 |
| <i>Especificação : Pão de forma tradicional fatiado, Pacote de 400 gramas: Marcas de Referência - Visconti e Pullman ou equivalente.</i> | | | | | |
| 38 | QUEIJO MUSSARELA | 30,000 | BARRA | 43,55 | 1306,50 |
| <i>Especificação : Queijo Mussarela, Barra de 1 quilo: Marcas de Referência - Frimesa, Tirolez e Sarandi ou equivalente.</i> | | | | | |
| 39 | PRESUNTO 200G | 50,000 | BANDEJA | 10,63 | 531,50 |
| <i>Especificação : Presunto cozido sem gordura fatiado, Bandeja de 200 gramas: Marcas de Referência - Perdigão, Sadia e Seara ou equivalente.</i> | | | | | |
| 40 | TOMATE VERMELHO | 480,000 | QUILO | 11,39 | 5467,20 |
| <i>Especificação : Tomate fresco e com ótima qualidade de plantio e colheita. Referência para venda: Quilo.</i> | | | | | |
| 41 | BATATA INGLESA | 420,000 | QUILO | 8,31 | 3490,20 |
| <i>Especificação : Batata Inglesa fresca e com ótima qualidade de plantio e colheita. Referência para venda: Quilo.</i> | | | | | |
| 42 | CEBOLA TRADICIONAL | 500,000 | QUILO | 7,59 | 3795,00 |
| <i>Especificação : Cebola tradicional fresca e com ótima qualidade de plantio e colheita. Referência para venda: Quilo.</i> | | | | | |
| 43 | CENOURA TRADICIONAL | 360,000 | QUILO | 9,12 | 3283,20 |
| <i>Especificação : Cenoura tradicional, fresca e com ótima qualidade de plantio e colheita. Referência para venda: Quilo.</i> | | | | | |
| 44 | BETERRABA TRADICIONAL | 360,000 | QUILO | 8,68 | 3124,80 |
| <i>Especificação : Beterraba tradicional, fresca e com ótima qualidade de plantio e colheita. Referência para venda: Quilo.</i> | | | | | |
| 45 | ABÓBORA CABOTIA | 300,000 | QUILO | 8,83 | 2649,00 |
| <i>Especificação : Abóbora Cabotia, fresca e com ótima qualidade de plantio e colheita. Referência para venda: Quilo.</i> | | | | | |
| 46 | CHUCHU VERDE | 250,000 | QUILO | 9,21 | 2302,50 |
| <i>Especificação : Chuchu Verde, fresco e com ótima qualidade de plantio e colheita. Referência para venda: Quilo.</i> | | | | | |
| 47 | PIMENTÃO VERDE | 150,000 | QUILO | 11,28 | 1692,00 |
| <i>Especificação : Pimentão Verde fresco e com ótima qualidade de plantio e colheita. Referência para venda: Quilo.</i> | | | | | |
| 48 | MACAXEIRA AIPIM | 120,000 | QUILO | 7,63 | 915,60 |

| | | | | | |
|----|--|----------|---------|-------|----------|
| | <i>Especificação : Macaxeira Aipim, fresca e com ótima qualidade de plantio e colheita. Referência para venda: Quilo.</i> | | | | |
| 49 | ALFACE LISA | 540,000 | UNIDADE | 8,43 | 4552,20 |
| | <i>Especificação : Alface lisa, fresca e com ótima qualidade de plantio e colheita. Referência para venda: Pé(Unidade).</i> | | | | |
| 50 | CHEIRO VERDE | 540,000 | MAÇOS | 8,66 | 4676,40 |
| | <i>Especificação : Cheiro Verde fresco e com ótima qualidade de plantio e colheita. Referência para venda: Maços.</i> | | | | |
| 51 | REPOLHO VERDE | 500,000 | QUILO | 7,97 | 3985,00 |
| | <i>Especificação : Repolho Verde, tradicional fresco e com ótima qualidade de plantio e colheita. Referência para venda: Quilo.</i> | | | | |
| 52 | MELANCIA VERMELHA | 400,000 | QUILO | 4,17 | 1668,00 |
| | <i>Especificação : Melancia Vermelha, fresca e com ótima qualidade de plantio e colheita. Referência para venda: Quilo ou (Inteira/Unidade).</i> | | | | |
| 53 | MAÇÃ NACIONAL | 720,000 | QUILO | 11,53 | 8301,60 |
| | <i>Especificação : Maçã Nacional fresca e com ótima qualidade de plantio e colheita. A maçã Gala, a mais consumida no Brasil, é reconhecida no mercado interno pelo sabor doce, crocância e leve toque de acidez. Sua forma redonda com base cônica e cor vermelha rajada com o fundo amarelo facilitam a sua identificação. Referência para venda: Quilo.</i> | | | | |
| 54 | LARANJA PÊRA | 150,000 | QUILO | 5,89 | 883,50 |
| | <i>Especificação : Laranja Pêra, fresca e com ótimo controle de qualidade desde plantio até colheita. Referência para venda: Quilo.</i> | | | | |
| 55 | MELÃO AMARELO | 100,000 | QUILO | 9,94 | 994,00 |
| | <i>Especificação : Melão Amarelo fresco e com ótimo controle de qualidade desde plantio até colheita, Rico em fibras que regulam o bom funcionamento do aparelho digestivo, vitaminas e sais minerais, sua polpa é rica em frutose, que ajuda a regular a pressão arterial. Possui vitaminas A (protege as células e promove seu crescimento). Referência para venda: Quilo.</i> | | | | |
| 56 | LEITE EM PÓ INTEGRAL | 3340,000 | PACOTE | 10,19 | 34034,60 |
| | <i>Especificação : Leite em pó integral. Pacote de 200 gramas: Marcas de Referência - Piracanjuba, Italc e Itambé ou equivalente.</i> | | | | |
| 57 | AÇÚCAR CRISTAL | 1600,000 | PACOTE | 8,34 | 13344,00 |
| | <i>Especificação : Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Ideal para o preparo de receitas dos mais variados doces, ou para adoçar líquidos: Pacote de 2 quilos: Marcas de Referência - Cristal, Pérola e Itajá ou equivalente.</i> | | | | |
| 58 | BANANA PRATA KG | 300,000 | QUILO | 8,84 | 2652,00 |
| | <i>Especificação : Banana Prata fresca e com ótima qualidade de colheita. IN NATURA</i> | | | | |

| | | | | | |
|---|-------------------------------|----------|---------|-------|----------|
| 59 | BANANA DA TERRA KG | 200,000 | QUILO | 9,24 | 1848,00 |
| Especificação : Banana da Terra fresca e com ótima qualidade de colheita. IN NATURA | | | | | |
| 60 | CARNE BOVINA MOIDA | 300,000 | QUILO | 33,44 | 10032,00 |
| Especificação : Carne Bovina moída com aspecto, com cor, com cheiro e com sabor próprio. Livre de bactérias e de mau armazenamento. Com controle de qualidade e higiene do fornecedor. Unidade de medida para comercialização. Quilo. | | | | | |
| 61 | AVEIA EM FLOCOS FINO | 100,000 | CAIXA | 8,06 | 806,00 |
| Especificação : Aveia em flocos fino, produto rico em fonte de fibras, contém beta "Q", e ajuda a reduzir o colesterol. Caixa de 500 gramas. Marcas de referência - Quaker, Nestlé ou equivalente. | | | | | |
| 62 | FERMENTO BIOLÓGICO | 120,000 | UNIDADE | 3,84 | 460,80 |
| Especificação : Fermento Biológico seco instantâneo para pão caseiro e pizza. Sachê com 10 gramas. Marcas de Referência - Fleischmann, Dona Benta ou equivalente. | | | | | |
| 63 | MILHO AMARELO DE CANJICA | 100,000 | PACOTE | 6,91 | 691,00 |
| Especificação : Milho Amarelo de Canjica Tipo 1 Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais, manchados, que prejudiquem sua aparência e qualidade. Validade mínima de 06 meses. Embalagem contendo peso líquido de 500gr. Marcas de Referência - Yoki, Maratá ou equivalente. | | | | | |
| 64 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO | 160,000 | PACOTE | 7,04 | 1126,40 |
| Especificação : Farinha de Trigo com Fermento Tipo 1 Ideal para Bolos, tortas, panquecas, etc. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Dona Benta, Rosa Branca ou equivalente. | | | | | |
| 65 | VINAGRE TRADICIONAL | 100,000 | UNIDADE | 5,63 | 563,00 |
| Especificação : Vinagre de Alcool tradicional, embalagem contendo 750 ml, Ingredientes: Fermentado acético de álcool , água e conservante INS 224, acidez 4,0%. Não contém glúten. | | | | | |
| 66 | DESINFETANTE 2 LITROS | 1500,000 | GARRAFA | 10,89 | 16335,00 |
| Especificação : Desinfetante de 2 litros com fragrância de Lavanda e Pinho, limpa, perfuma e desinfeta. Marcas de Referência - Veja, Ypê e Pinho Sol ou equivalente. | | | | | |
| 67 | ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO | 2400,000 | GARRAFA | 4,19 | 10056,00 |
| Especificação : Água Sanitária, cloro ativo de 1 litro. Marcas de Referência - Qboa, Ypê e Brilux ou equivalente. | | | | | |
| 68 | SABÃO EM BARRA | 180,000 | BARRA | 14,14 | 2545,20 |
| Especificação : Sabão neutro glicerinado, Barra de 1 quilo, contendo 5 unidades na barra. Marcas de Referência - Ypê e Minuano ou equivalente. | | | | | |
| 69 | DETERGENTE LÍQUIDO | 1320,000 | UNIDADE | 3,94 | 5200,80 |
| Especificação : Detergente Líquido em embalagem de 500 gramas nas fragâncias, Clear, Neutro, Maçã, Limão e Coco. Marcas de Referência - Ypê, Limpol e Minuano ou equivalente. | | | | | |

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|----------|---------|-------|---------|
| 70 | PAPEL HIGIÊNICO | 1200,000 | PACOTE | 6,74 | 8088,00 |
| Especificação : Papel Higiênico dupla face com toque de seda, maciez e perfumado. Pacote contendo 4 rolos. Marcas de Referência - Personal Vip, Neve e Sublime ou equivalente. | | | | | |
| 71 | DETERGENTE PARA AZULEIJOS E CERÂMICA | 80,000 | GALÃO | 20,24 | 1619,20 |
| Especificação : Detergente para limpeza de Pias, Cerâmicas, Azuleijos e Pisos, ação total com fragância de lavanda. Galão de 2 litros. Marcas de Referência - Limpeza Diária Lp, Omo e Mr Músculo ou equivalente. | | | | | |
| 72 | ADESIVO SANITÁRIO | 180,000 | CAIXA | 4,98 | 896,40 |
| Especificação : Desodorizador adesivo sanitário com fragância de lavanda. Caixa contendo 3 pastilhas adesivas: Marcas de Referência - Pato ou equivalente. | | | | | |
| 73 | LIMPA ALUMÍNIO | 300,000 | UNIDADE | 3,36 | 1008,00 |
| Especificação : Limpa Alumínio líquido em embalagem de 500 gramas. Marcas de Referência - Alvo, Diabo Verde e Limpol ou equivalente. | | | | | |
| 74 | ESPONJA DE AÇO | 140,000 | PACOTE | 3,52 | 492,80 |
| Especificação : Esponja de Aço, pacote de 60 gramas contendo 8 unidades. Marcas de Referência - Bombriil e Assolan ou equivalente. | | | | | |
| 75 | ESPONJA DUPLA FACE | 300,000 | UNIDADE | 1,30 | 390,00 |
| Especificação : Esponja multiuso dupla face para limpeza lava louças. Marcas de Referência - Scotch-Brite e Económica ou equivalente. | | | | | |
| 76 | SACO DE PANO DE CHÃO | 220,000 | UNIDADE | 9,48 | 2085,60 |
| Especificação : Saco de algodão alvejado para pano de chão, medindo 43x67 cm. Marcas de Referência - Fortfio e Dimavi ou equivalente. | | | | | |
| 77 | RODO 30 CM | 30,000 | UNIDADE | 14,66 | 439,80 |
| Especificação : Rodo de plástico com borracha dupla de 30 centímetros com cabo. Marcas de Referência - Condor e Bettanin ou equivalente. | | | | | |
| 78 | RODO 40 CM | 40,000 | UNIDADE | 16,25 | 650,00 |
| Especificação : Rodo de plástico com borracha dupla de 40 centímetros com cabo. Marcas de Referência - Condor e Bettanin ou equivalente. | | | | | |
| 79 | LIMPA VIDROS | 40,000 | UNIDADE | 17,86 | 714,40 |
| Especificação : Limpa vidros líquido ultra rápido com pulverizador de 500 ml, não deixa marcas e nem resíduos. Marcas de Referência - Veja e Cif ou equivalente. | | | | | |
| 80 | LUVA DE BORRACHA | 80,000 | PAR | 11,61 | 928,80 |
| Especificação : Luva de proteção em borracha para limpeza multiuso. Tamanhos variados nas cores amarela e azul. Marcas de Referência - Scotch-Brite e Sanro ou equivalente. | | | | | |
| 81 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL | 100,000 | UNIDADE | 16,19 | 1619,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------|---------|-------|---------|
| | <i>Especificação : Desodorizador purificador de ambiente aerosol, frasco com 432 ml, nas fragrâncias de Lavanda, Frutas e Flores vibrantes, Cheiro de talco e Neutra Fresh. Marcas de Referência - Bom Ar, Glade ou equivalente.</i> | | | | |
| 82 | INSETICIDA AEROSOL | 100,000 | UNIDADE | 18,85 | 1885,00 |
| | <i>Especificação : Inseticida Aerosol ação total em embalagem econômica de 360 ml. Marcas de Referência - Baygon e SBP ou equivalente.</i> | | | | |
| 83 | ALCOOL 70% | 100,000 | UNIDADE | 11,13 | 1113,00 |
| | <i>Especificação : Alcool Etílico Líquido Hidratado, embalagem de 1 litro. Marcas de Referência - Start, Prolink e Itajá ou equivalente.</i> | | | | |
| 84 | ESCOVA SANITÁRIA REDONDA | 30,000 | UNIDADE | 11,57 | 347,10 |
| | <i>Especificação : Escova de plástico branco, sanitária para vaso, redonda com suporte. Marcas de Referência - Rotaplast, Monte Líbano modelo Sanita ou equivalente.</i> | | | | |
| 85 | VASSOURA DE PÊLO | 80,000 | UNIDADE | 19,63 | 1570,40 |
| | <i>Especificação : Vassoura de pêlo sintético macio com cabo. Marcas de Referência - Bettanin e Condor ou equivalente.</i> | | | | |
| 86 | SABONETE LÍQUIDO | 20,000 | GALÃO | 18,44 | 368,80 |
| | <i>Especificação : Sabonete líquido para as mãos bactericida, em Galão de 365 ml nas fragrâncias Erva doce, Morango e Sem Fragrância. Marcas de Referência - Rexona, Dove e Fiorucci ou equivalente.</i> | | | | |
| 87 | SABONETE EM BARRA | 50,000 | UNIDADE | 3,65 | 182,50 |
| | <i>Especificação : Sabonete perfumado com fragrâncias variadas, peso líquido de 150 gramas. Marcas de Referência - Palmolive, Dove, Rexona e Nivea ou equivalente.</i> | | | | |
| 88 | SACO PARA LIXO DE 100 LITROS | 300,000 | ROLO | 7,52 | 2256,00 |
| | <i>Especificação : Saco plástico preto para lixo super forte com capacidade de armazenamento de 100 litros e suporte de peso de 20 quilos, dimensões 75 cm x 1,5 m. Rolo contendo 15 unidades. Marcas de Referência - Dover-Roll, Esfrelux e Vip ou equivalente.</i> | | | | |
| 89 | SACO PARA LIXO DE 50 LITROS | 300,000 | ROLO | 6,83 | 2049,00 |
| | <i>Especificação : Saco plástico preto para lixo super forte com capacidade de armazenamento de 50 litros e suporte de peso de 10 quilos, dimensões 63 cm x 80 cm. Rolo contendo 20 unidades. Marcas de Referência - Dover-Roll, Esfrelux e Vip ou equivalente.</i> | | | | |
| 90 | SACO PARA LIXO DE 30 LITROS | 300,000 | ROLO | 5,75 | 1725,00 |
| | <i>Especificação : Saco plástico preto para lixo super forte com capacidade de armazenamento de 30 litros e suporte de peso de 6 quilos, dimensões 59 cm x 62 cm. Rolo contendo 20 unidades. Marcas de Referência -? Dover-Roll, Esfrelux e Vip ou equivalente.</i> | | | | |
| 91 | CESTO DE LIXO SEM TAMPA | 30,000 | UNIDADE | 20,88 | 626,40 |
| | <i>Especificação : Cesto para lixo de plástico preto sem tampa com capacidade de armazenamento de 20 litros. Marcas de Referência - Intergrafica e Marfimetal - JSN ou equivalente.</i> | | | | |

| | | | | | |
|--|------------------------------------|----------|----------|-------|----------|
| 92 | CESTO DE LIXO COM TAMPA 100 LITROS | 15,000 | UNIDADE | 99,40 | 1491,00 |
| <p><i>Especificação : Cesto de lixo plástico, redondo tipo balde com tampa e capacidade de armazenamento de 100 litros. Marcas de Referência - JSN, Plasnorthon e Sanremo ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 93 | SODA CAUSTICA | 10,000 | POTE | 20,08 | 200,80 |
| <p><i>Especificação : Soda cáustica em escamas, pote de 1 quilo. Marcas de Referência - Indaiá, Sol e Kaveira ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 94 | FLANELA EM ALGODÃO | 100,000 | UNIDADE | 14,92 | 1492,00 |
| <p><i>Especificação : Flanela 100% algodão amarela multiuso 40x60 cm. Marcas de Referência - Caebi, Sacaria Emilimp e Sacaria Ouro Branco ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 95 | VASSOURA DE CIPÓ ARTESANAL | 10,000 | UNIDADE | 24,47 | 244,70 |
| <p><i>Especificação : Vassoura de Cipó artesanal com cabo, Feita De Cipó Títica Do Amazonas.</i></p> | | | | | |
| 96 | SABAO EM PO 400 GRAMAS | 1000,000 | UNIDADE | 6,40 | 6400,00 |
| <p><i>Especificação : Sabão em Pó, caixa de 400 gramas, lavagem perfeita. Marca de Referência : OMO, YPE, Brilhante ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 97 | DESINFETANTE DE USO GERAL - 500 ML | 1500,000 | MILIMETR | 7,34 | 11010,00 |
| <p><i>Especificação : desinfetante para uso geral, cozinha, banheiro, sala. Marca de Referência Veja MultiUso ou Equivalente.</i></p> | | | | | |
| 98 | COPO DESCARTÁVEL 300ML | 720,000 | PACOTE | 9,30 | 6696,00 |
| <p><i>Especificação : Copo descartável de 300 ml, Transparente, produzido em Poliestireno (PS). São bem resistentes e atendem à norma ABNT NBR 14.865. São muito práticos e possuem um custo bem baixo. Pacote com 100 unidades e capacidade de 300 ml cada. Marcas de Referência - Copobras e Topform ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 99 | COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML | 300,000 | PACOTE | 7,78 | 2334,00 |
| <p><i>Especificação : Copo descartável de 200 ml, Transparente, produzido em Poliestireno (PS). São bem resistentes e atendem à norma ABNT NBR 14.865. São muito práticos e possuem um custo bem baixo. Pacote com 100 unidades e capacidade de 200 ml cada. Marcas de Referência - Copobras e Topform ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 100 | COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML | 500,000 | PACOTE | 5,05 | 2525,00 |
| <p><i>Especificação : Copo descartável branco de 50 ml, Fabricado em Poliestireno com Altura de 4 cm e Largura de 5 cm. Pacote contendo 100 unidades de 50 ml cada. Marcas de Referência - Copobras e Topform ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 101 | COLHER DESCARTÁVEL MÉDIA | 360,000 | PACOTE | 5,83 | 2098,80 |
| <p><i>Especificação : Colher descartável transparente para refeição tamanho médio. Pacote contendo 50 unidades. Marcas de Referência - Strawplast e Parafesta ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 102 | GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO | 50,000 | PACOTE | 6,67 | 333,50 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|---------|--------|---------|
| | <i>Especificação : Garfo descartável transparente para refeição tamanho médio. Pacote contendo 50 unidades. Marcas de Referência - Strawplast e Parafesta ou equivalente.</i> | | | | |
| 103 | PRATO DESCARTÁVEL | 1000,000 | PACOTE | 7,22 | 7220,00 |
| | <i>Especificação : Prato descartável branco fundo e resistente medindo 15 cm. Pacote contendo 10 unidades. Marcas de Referência - Totalplast e Termopot ou equivalente.</i> | | | | |
| 104 | GARRAFA INOX PARA CAFÉ 1 LITRO | 10,000 | UNIDADE | 129,98 | 1299,80 |
| | <i>Especificação : Garrafa térmica Inox para café de 1 litro. Marcas de Referência - Termolar e Soprano ou equivalente.</i> | | | | |
| 105 | GARRAFA INOX PARA CAFÉ 2 LITROS | 10,000 | UNIDADE | 164,67 | 1646,70 |
| | <i>Especificação : Garrafa térmica Inox para café de 2 litros. Marcas de Referência - Termolar e Soprano ou equivalente.</i> | | | | |
| 106 | PANO DE PRATO | 50,000 | PACOTE | 81,59 | 4079,50 |
| | <i>Especificação : Pano de prato com bainha, estampado com estampas mistas 100% algodão. Medidas, 68x40. Pacote contendo 10 unidades.</i> | | | | |
| 107 | CANECO DE ALUMÍNIO 1 LITRO | 5,000 | UNIDADE | 41,07 | 205,35 |
| | <i>Especificação : Canecão de alumínio polido reforçado, capacidade de armazenamento, 1 litro. Marcas de Referência - Tramontina ou equivalente.</i> | | | | |
| 108 | CANECO DE ALUMÍNIO 2 LITROS | 5,000 | UNIDADE | 50,40 | 252,00 |
| | <i>Especificação : Canecão de alumínio polido reforçado, capacidade de armazenamento, 2 litros. Marcas de Referência - Tramontina ou equivalente.</i> | | | | |
| 109 | CANECO DE ALUMÍNIO 5 LITROS | 10,000 | UNIDADE | 86,76 | 867,60 |
| | <i>Especificação : Canecão de alumínio polido reforçado, capacidade de armazenamento, 5 litros. Marcas de Referência - Tramontina ou equivalente.</i> | | | | |
| 110 | PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS | 2,000 | UNIDADE | 139,16 | 278,32 |
| | <i>Especificação : Panela de pressão em alumínio polido de 7 litros. Certificação do INMETRO e com válvula de segurança. Marcas de Referência - Tramontina, Eirilar e Rochedo ou equivalente.</i> | | | | |
| 111 | PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS | 3,000 | UNIDADE | 201,96 | 605,88 |
| | <i>Especificação : Panela de pressão em alumínio polido de 10 litros. Certificação do INMETRO e com válvula de segurança. Marcas de Referência - Tramontina, Eirilar e Rochedo ou equivalente.</i> | | | | |
| 112 | CUSCUZEIRA EM INOX | 2,000 | UNIDADE | 39,12 | 78,24 |
| | <i>Especificação : Cuscuzeira em inox média, medidas: Comprimento de 17 cm, Largura de 24 cm, Diâmetro 10 cm e Altura 19 cm. Marcas de Referência - Tramontina e Prolar ou equivalente.</i> | | | | |
| 113 | COADOR DE CAFÉ MÉDIO | 10,000 | UNIDADE | 7,37 | 73,70 |

| | | | | | |
|--|-------------------------------|--------|---------|--------|---------|
| <p><i>Especificação : Coador de pano em algodão 100% para café em tamanho 2, médio com 13 cm de boca em armação de arame galvanizado. Marcas de Referência - Lider e Coador Colonial ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 114 | COADOR DE CAFÉ GRANDE | 10,000 | UNIDADE | 9,93 | 99,30 |
| <p><i>Especificação : Coador de pano em algodão 100% para café em tamanho grande com 14 cm de boca e 16 cm de profundidade em armação de arame galvanizado. Marcas de Referência - Lider e Coador Colonial ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 115 | FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA | 3,000 | UNIDADE | 75,23 | 225,69 |
| <p><i>Especificação : Frigideira de alumínio funda tamanho médio antiaderente de 22 cm. Marcas de Referência - Tramontina e Linha Aroma ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 116 | FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE | 3,000 | UNIDADE | 163,00 | 489,00 |
| <p><i>Especificação : Frigideira de alumínio funda tamanho grande antiaderente de 36 cm. Marcas de Referência - Tramontina e Linha Aroma ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 117 | FACA DE COZINHA | 10,000 | UNIDADE | 21,54 | 215,40 |
| <p><i>Especificação : Faca de cozinha universal com cabo preto e embalagem. Medida de 27 cm - Lâmina de 6 polegadas. Marcas de Referência - Tramontina ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 118 | FACA DE COZINHA PEQUENA | 5,000 | UNIDADE | 12,70 | 63,50 |
| <p><i>Especificação : Faca de cozinha com cabo de plástico para corte de legumes e frutas com embalagem. Medida de 21 cm - Lâmina de 4 polegadas. Marcas de Referência - Tramontina ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 119 | TÁBUA DE CORTE MÉDIO | 3,000 | UNIDADE | 17,00 | 51,00 |
| <p><i>Especificação : Tábua de cortar carne profissional com pegador, fabricada em plástico resistente. Medidas 35,5x28. Marcas de Referência - farberware e Zuimports ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 120 | TÁBUA DE CORTE PEQUENA | 3,000 | UNIDADE | 14,21 | 42,63 |
| <p><i>Especificação : Tábua de cortar carne profissional com pegador, fabricada em plástico resistente. Medidas 19x29. Marcas de Referência - farberware e Zuimports ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 121 | JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO | 5,000 | UNIDADE | 27,93 | 139,65 |
| <p><i>Especificação : Jarra de plástico branco 2 litros com tampa para sucos. Marcas de Referência - Sanremo e Plassútil ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 122 | GARRAFA TÉRMICA | 5,000 | UNIDADE | 248,05 | 1240,25 |
| <p><i>Especificação : Garrafa térmica quente/frio com capacidade de armazenamento para 5 litros. Marcas de Referência - Invicta e Termolar ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 123 | COLHER DE MESA EM INOX | 30,000 | UNIDADE | 3,49 | 104,70 |
| <p><i>Especificação : Colher de mesa em Inox, Medindo 21 cm. Marcas de Referência - Tramontina ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 124 | GARFO DE MESA EM INOX | 30,000 | UNIDADE | 3,27 | 98,10 |

| | | | | | |
|-----|---|----------|---------|-------|---------|
| | <i>Especificação : Garfo de mesa em Inox, Medindo 21 cm. Marcas de Referência - Tramontina ou equivalente.</i> | | | | |
| 125 | FAÇA DE MESA EM INOX | 30,000 | UNIDADE | 3,73 | 111,90 |
| | <i>Especificação : Faca de mesa em Inox, Medindo 21 cm. Marcas de Referência - Tramontina ou equivalente.</i> | | | | |
| 126 | PAPEL TOALHA | 1200,000 | PACOTE | 6,16 | 7392,00 |
| | <i>Especificação : Papel toalha com folha dupla em pacote contendo dois rolos, mais resistente mesmo molhada, nova textura 3D com mais círculos de absorção, Multiuso. Marcas de Referência - Mega Snob e Kitchen ou equivalente.</i> | | | | |
| 127 | AVENTAL DE COZINHA | 10,000 | UNIDADE | 21,36 | 213,60 |
| | <i>Especificação : Avental de PVC branco impermeável para lavagem, EPI de proteção para uso na Cozinha. Marcas de Referência - Prevemax e Condor ou equivalente.</i> | | | | |
| 128 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA | 10,000 | PACOTE | 21,43 | 214,30 |
| | <i>Especificação : Touca descartável com elástico em todo o seu perímetro sanfonada de TNT, não alérgica, atóxica. Pacote contendo 100 unidades. Marcas de Referência - Nobre, Plumax e Protdesc ou equivalente.</i> | | | | |
| 129 | BALDE PLÁSTICO 20 LITROS | 10,000 | UNIDADE | 26,87 | 268,70 |
| | <i>Especificação : Balde de plástico com alça de ferro e capacidade de armazenamento para 20 litros. Cores Preto, Vermelho ou Marrom. Marcas de Referência - Arqplast e Toyplast ou equivalente.</i> | | | | |
| 130 | BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS | 10,000 | UNIDADE | 31,36 | 313,60 |
| | <i>Especificação : Bacia redonda de plástico com capacidade de armazenamento para 30 litros. Marcas de Referência - Arqplast e Astra ou equivalente.</i> | | | | |
| 131 | BACIA DE PLÁSTICO 20 LITROS | 10,000 | UNIDADE | 24,68 | 246,80 |
| | <i>Especificação : Bacia redonda de plástico com capacidade de armazenamento para 20 litros. Marcas de Referência - Arqplast e Astra ou equivalente.</i> | | | | |
| 132 | BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS | 10,000 | UNIDADE | 22,06 | 220,60 |
| | <i>Especificação : Bacia redonda de plástico com capacidade de armazenamento para 15 litros. Marcas de Referência - Arqplast e Astra ou equivalente.</i> | | | | |
| 133 | BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS | 10,000 | UNIDADE | 18,00 | 180,00 |
| | <i>Especificação : Bacia redonda de plástico com capacidade de armazenamento para 10 litros. Marcas de Referência - Arqplast e Astra ou equivalente.</i> | | | | |
| 134 | PALITO DE DENTE | 50,000 | CAIXA | 1,41 | 70,50 |
| | <i>Especificação : Palito de dente feito de bambu. Caixa contendo 100 unidades. Marcas de Referência - Natural Produtos e Fiat Lux ou equivalente.</i> | | | | |
| 135 | PILÃO DE ALUMÍNIO | 2,000 | UNIDADE | 25,74 | 51,48 |

| | | | | | |
|--|--|----------|---------|--------|-----------|
| <p><i>Especificação : Pilão com socador para alho e temperos diversos, fabricado em Alumínio Fundido. Capacidade de armazenamento de 1 litro. Marcas de Referência - Tramontina e AlmoFariz ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 136 | ISQUEIRO BLISTER MAXI | 30,000 | UNIDADE | 6,00 | 180,00 |
| <p><i>Especificação : Isqueiro Blister Maxi Grande. O produto deve conter o selo de Declaração de Segurança do Fornecedor. Marcas de Referência - Bic ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 137 | PAPEL ALUMÍNIO | 25,000 | ROLO | 10,36 | 259,00 |
| <p><i>Especificação : Rolo de Papel Alumínio medindo 45cm X 7,5 metros de comprimento para uso doméstico. A Folha de Papel Alumínio tem como finalidade embalar, proteger e conservar os seus alimentos. Também utilizada para assar carnes e peixes sem deixá-los queimar. Marcas de Referência - THERMOPRAT, Wyda, Térmica ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 138 | PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 15 LITROS | 2,000 | UNIDADE | 543,77 | 1087,54 |
| <p><i>Especificação : Panela de Pressão Industrial com alça. Características do produto: Acabamento completo em alumínio polido, Alças em baquelite antitérmico, Válvula de segurança em silicone e capacidade de armazenamento de 15 litros. Marcas de Referência - Tramontina, Fulgor, Nigro ou equivalente. - 2 válvulas de segurança - Possui trava de segurança - Acompanha Tampa</i></p> | | | | | |
| 139 | ÇAÇAROLA INDUSTRIAL N38 | 2,000 | UNIDADE | 138,35 | 276,70 |
| <p><i>Especificação : Caçarola industrial N38, com tampa, fabricada em Alumínio super resistente com capacidade de armazenamento de 19 litros: Marcas de Referência - Tramontina, Marlux, Arary ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 140 | MARMITEX COM TAMPA | 1200,000 | CAIXA | 79,60 | 95520,00 |
| <p><i>Especificação : Marmitex de isopor com tampa N°9 - 1100 ml. Caixa com 100 unidades. Macas de referência - Copobras ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| 141 | PLÁSTICO DE FILME PVC | 15,000 | ROLO | 41,22 | 618,30 |
| <p><i>Especificação : Rolo Bobina Plastico De Filme Pvc 28cm X 300 Metros. Produto destinado a embalar e proteger alimentos para utilização em freezer e geladeira. Marcas de referência - Lusafilm, Super Film ou equivalente.</i></p> | | | | | |
| Total : | | | | | 657255,43 |